



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 565/2009

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA LIDIA HERNANDEZ DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã e Edital de Convocação nº 016/2009 de 23 de outubro de 2009, Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – Órgão Oficial do Município na Edição de nº. 8.713 de 25 de outubro de 2009;

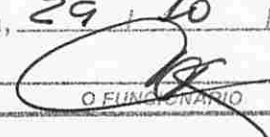
RESOLVE:

I - Interromper, a partir de 27 de outubro de 2009, a Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 293/2009, de 28/04/2009, a Servidora **LIDIA HERNANDEZ DA FONSECA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.154.286-6-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 038.860.889-79, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **MONITORA EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria DE Educação, Cultura e Desporto, por interesse do serviço.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8712
Data, 29 / 10 / 2009
 O FUNCIONÁRIO

Iporã-Pr., 27 de outubro de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal